



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI Nº 275/2012


EMENTA: Dá o nome da Unidade Mista de Saúde de Umbuzeiro MARIA ALVES DE LEMOS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Mista de Saúde de Umbuzeiro receberá o nome de UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA ALVES DE LEMOS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2012.


Antônio Fernandes de Lima
Prefeito